DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia em função do feriado de Corpus Christi e comemorações juninas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e ordenamentos correlatos, principalmente no que diz o Art. 39, incisos II, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO as festividades culturais e tradicionais do período junino no Estado da Bahia e, especialmente, no Município de Barra do Mendes;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 19 de junho (Corpus Christi);

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do feriado de Corpus Christi, ocorrido dia 19 de junho (quinta feira), e dos festejos juninos ocorridos logo posteriormente, fica decretado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia, ponto facultativo entre os dias 20 a 24 de junho de 2025, com retorno ao trabalho no dia 25 de junho de 2025 (quarta feira).

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Barra do Mendes - Bahia, 18 de junho de 2025.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO
Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes - BA